

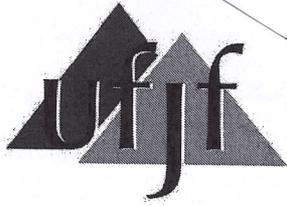
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CAMPUS DE GOVERNADOR VALADARES
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

1 **ATA DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA**
2 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA DO CAMPUS AVANÇADO EM**
3 **GOVERNADOR VALADARES.** Aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (2) de dois
4 mil e dezesseis (2016), às quinze (15) horas, na sala nº 306, da Faculdade Pitágoras,
5 reuniram-se os Departamentos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências
6 Econômicas e Direito, Técnico Administrativos em Educação e Discentes do Campus
7 Avançado de Governador Valadares. A reunião foi conduzida pelo Chefe do
8 Departamento de Direito, Prof. Daniel Carnaúba, que iniciou a reunião saudando os
9 presentes, em seguida, explicando que foi escolhido pelas demais Chefias para presidir,
10 pelo menos, uma reunião do Colegiado *ad hoc*. **Assuntos em pauta: 1) Definição do**
11 **processo eleitoral para o instituto de Ciências Sociais Aplicadas.** O professor Daniel
12 Carnaúba explicou que, na ausência de um Diretor de Unidade, os Chefes de
13 Departamento decidiram, em comum acordo, que ele conduziria a reunião. Em seguida,
14 perguntou aos presentes se estariam de acordo com essa decisão. Não houve
15 manifestações contrárias. Na sequência, o preletor da reunião fez uma breve explicação
16 sobre o papel da Congregação, órgão máximo deliberativo do Instituto de Ciências
17 Sociais Aplicadas, cujo objetivo, dentre outros, estabelecer regras para a eleição do
18 Diretor de Unidade. Daniel ressaltou aos discentes que a reunião estava aberta a todos,
19 no entanto, soliticou que os alunos presentes na condição de representantes de cada
20 curso se identificassem. Sendo assim, constatou-se que a seguinte participação no
21 momento em questão: 7 (sete) alunos do curso de Direito, a saber, Luíza Eugênia
22 Bertoldo Silva, Maria Vitória de Medeiros Jahel, Igor Lopes Coelho, Dedamira Augusto
23 Cordeiro, Guilherme Jacob de Oliveira, Lara Freitas Araújo, e Anna Carolina Policário
24 Bertolin; 2 (dois) alunos do curso de Ciências Contábeis, a saber, Diego Teixeira Cruz, e
25 Barbara Aline Felipe Silva; 1 (um) aluno do curso de Administração, a saber, Welder
26 Nunes de Souza; e 3 (três) alunos do curso de Ciências Econômicas, a saber, Gabriela
27 Araújo de Assis, Adriele Portugal, e Matheus Gomes do Carmo de Souza. O presidente
28 *ad hoc* elencou os tópicos que seriam tratados no decorrer da reunião, a saber: **os**
29 **requisitos para candidatura, a escolha de uma comissão eleitoral e a definição do**
30 **calendário eleitoral.** Quanto aos requisitos para a candidatura, foi informado que o
31 doutorado é a titulação mínima exigida. Após, foi sugerido pelos Chefes de Departamento
32 que professores afastados ou substitutos não devam votar ou ser votados. O professor



33 Geová Madeira enfatizou que tanto o cargo de Diretor quanto o de Vice-Diretor devem ser
34 ocupados exclusivamente por professor doutor, caso contrário, haverá margem para que
35 Técnico-Administrativos com doutorado se candidatem à Direção. Os professores Adriano
36 Freitas e Leonardo Lemos explicaram que o regimento do campus já prevê que os cargos
37 em questão sejam ocupados somente por docentes. A professora Mariana Luísa da Costa
38 e o professor Leandro Ribeiro opinaram que os professores afastados e substitutos
39 devem ter a possibilidade de votar. A aluna Clara Neves se manifestou a favor do voto de
40 professores em afastamento. Colocada em votação a possibilidade de voto para
41 professores afastados, o resultado foi o seguinte: 29 votaram a favor, 17 votaram contra e
42 houve quatro 4 abstenções. Quanto ao voto para professores substitutos, 40 votaram a
43 favor, 7 votaram contra e houve três 3 abstenções. O professor João Paulo defendeu a
44 possibilidade de o docente afastado se candidatar, sendo que, se eleito, o afastamento
45 deverá ser suspenso. O professor Adriano abordou a possibilidade de um professor estar
46 afastado no momento da eleição, mas não no momento da posse. O professor Emerson
47 alegou que, em caso de afastamento, o docente fica afastado do exercício de suas
48 atribuições, motivo pelo qual não se justifica a possibilidade de candidatura. O professor
49 João Paulo contestou, afirmando que a participação no processo eleitoral não se trata de
50 atribuição do docente. Colocada em votação a proposta de vedar a candidatura de
51 docentes afastados, o resultado foi o seguinte: houve 2 abstenções, os demais votaram a
52 favor da proposta, não houve votos contrários. O professor Daniel afirmou que
53 determinadas regras da eleição não definidas pela congregação, serão elaboradas pela
54 Comissão Eleitoral. Em seguida, apresentou algumas sugestões dos Chefes de
55 Departamento. A primeira sugestão diz respeito à vedação de campanha política durante
56 as aulas. O professor Daniel explicou que a permissão poderia gerar problemas entre
57 docentes. O professor Geová questionou a necessidade de se proibir campanha na sala
58 de aula, justificou que não teria problema desde que a ética fosse mantida. O professor
59 Thiago Costa afirmou que o horário reservado para as aulas deve ser usado para o
60 debate acadêmico, de forma que não cabe a pauta eleitoral. O professor Geová ressaltou
61 ainda que nunca teve conhecimento desse tipo de vedação, e que as aulas devem ser um
62 momento democrático e aberto ao debate político. O professor Jamir afirmou que a
63 proibição total seria um problema e sugeriu que a Comissão Eleitoral regulamente a
64 campanha em sala de aula, sem necessidade de vedação. O professor João Paulo

Et... 3... e



2

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CAMPUS DE GOVERNADOR VALADARES
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

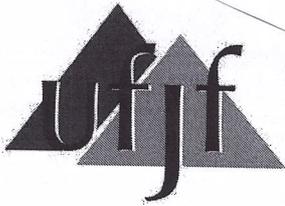
65 afirmou que as aulas não devem ser usadas para campanha política, ressaltou que o
66 debate deve acontecer, entretanto, fora do horário das aulas. Colocada em votação a
67 proibição de campanha política durante as aulas, seja pelo próprio candidato ou não, 32
68 votaram pela proibição, 17 votaram contra a proibição e houve seis 6 abstenções. Outra
69 sugestão apresentada pelos Chefes de Departamento foi em relação à duração do pleito.
70 Os professores sugeriram que a eleição seja realizada em apenas um dia, no período da
71 manhã e da tarde. A aluna Clara Neves afirmou que apenas um dia poderá prejudicar
72 alunos que estejam ausentes por algum motivo. O professor Leandro Ribeiro relatou que
73 participou como mesário na eleição para reitoria, e ressaltou a importância de haver dois
74 dias para votação. Por outro lado, o professor Geová afirmou que também já participou do
75 processo eleitoral, e acredita que um dia é suficiente. A professora Mariana manifestou-se
76 a favor de dois dias, porém, destacou sendo um ou dois dias, a votação deve
77 compreender tanto período matutino quanto o vespertino. Colocado em votação, 21
78 votaram pela realização do pleito em um dia, e 32 votaram pela realização em dois dias,
79 houve quatro 4 abstenções. Quanto à eleição em um ou dois turnos, os Chefes de
80 Departamento defenderam que seja realizada em apenas um turno, independentemente
81 do número de candidatos. Colocado em votação a opção para eleição em dois turnos,
82 apenas seis 6 votaram a favor e houve quatro 4 abstenções. Portanto, foi aprovada a
83 eleição em apenas um turno. Em relação à representatividade de docentes, TAES e
84 discentes no processo eleitoral, Daniel explicou que devido ao pequeno número de TAES,
85 é importante analisar a questão para não haver grande desproporcionalidade. Os chefes
86 de departamento propuseram agregar os TAES aos docentes, com um total de 70%,
87 dessa forma os discentes representariam 30%. O aluno Vinicius Munin defendeu que a
88 eleição deveria seguir a paridade da eleição para reitor. A aluna Clara defendeu que o
89 voto tenha peso igual para todos. O aluno Guilherme Jacob afirmou que como se trata de
90 uma consulta à comunidade acadêmica não se deve aplicar os 70% previstos pela LDB.
91 O professor João Paulo defendeu que fosse mantida a paridade entre as categorias,
92 somando os TAES aos docentes. O professor Émerson opinou que não é adequado
93 agregar os TAES aos docentes, pois os grupos têm necessidades e interesses distintos.
94 Colocado em votação a proposta de 70% para professores e TAES, e 30% para
95 discentes, foram 17 votos a favor. A proposta de 50% para professores e TAES, e 50%
96 para discentes recebeu 40 votos a favor, houve 1 abstenção. No que se refere à



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CAMPUS DE GOVERNADOR VALADARES
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

97 composição da Comissão Eleitoral, o professor Daniel afirmou que a LDB determina a
98 representatividade de 70% para docentes, 15% para TAEs e 15% para discentes. Dessa
99 forma, os Chefes de Departamento sugeriram que a comissão seja composta por 5
100 professores, um 1 TAE e um 1 discente, colocada em votação houve quatro 4
101 abstenções, não houve votos contrários, sendo, portanto, aprovada a sugestão. Em
102 seguida Daniel disse que a comissão deverá ser formada por, pelo menos, um
103 representante docente de cada curso. Portanto, foi solicitado que os interessados se
104 voluntariassem. Após algumas manifestações ficou definido que a comissão será formada
105 pelos seguintes docentes: professores Daniel Carnáuba e João Paulo do departamento
106 de Direito, professor Geová Madeira do departamento de Ciências Contábeis, professor
107 Leonardo Lemos do departamento de Administração e professor Thiago Soares do
108 departamento de Ciências Econômicas. Colocada a proposta em votação, houve 1 voto
109 contrário e 1 abstenção, sendo portanto, aprovada a composição docente da comissão.
110 Tendo em vista que a Secretária Executiva Bethânia Campos foi a única TAE que,
111 voluntariamente, dispôs-se a compor a comissão eleitoral diante da ausência dos demais
112 TAEs na reunião, bem como a falta de discentes interessados em compor a comissão, foi
113 proposto que TAES e discentes encaminhassem um ofício até a próxima sexta-feira com
114 as respectivas indicações. Colocada em votação, a opção para TAES e discentes
115 indicarem seus representantes posteriormente em ofício, obteve 32 votos, a opção para
116 que a indicação seja feita ainda nesta reunião, obteve vinte 20 votos. Dessa forma, foi
117 concedido prazo até sexta-feira para a indicação. O professor Émerson afirmou que as
118 indicações para composição da comissão eleitoral deveriam seguir um padrão uniforme,
119 de modo que a indicação de docentes, TAES e discentes siga o mesmo procedimento;
120 solicitou ainda que seu voto quanto aos representantes docentes para a comissão
121 eleitoral seja retirado, tendo em vista que não sabia que a escolha para TAES e discentes
122 seguiria outro procedimento. O professor Murilo concordou com os argumentos do
123 professor Émerson e também solicitou que seu voto fosse retirado da votação anterior.
124 Porém, logo em seguida, o discente Igor Lopes Coelho manifestou interesse em compor a
125 Comissão Eleitoral. Portanto, foi decidido colocar em votação as indicações para TAE e
126 discente. Quanto à indicação de Bethânia para representante TAE, houve 4 abstenções e
127 nenhum voto contrário, e todos os demais participantes votaram a favor. Colocada em
128 votação a proposta de Igor para representante discente, houve três 3 votos contrários e

Elta J. B.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CAMPUS DE GOVERNADOR VALADARES
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

129 nove 9 abstenções, e todos os demais a favor. Sendo assim, ambas indicações foram
130 aprovadas. Por fim, em relação ao calendário eleitoral foi exposto um *slide* com a
131 sugestão de calendário dos Chefes de Departamento, com início para 18 de fevereiro e
132 término em 5 de abril. Em seguida, não havendo outros assuntos a serem tratados, o
133 Chefe do Departamento de Direito, Prof. Daniel Carnaúba, declarou encerrada a sessão,
134 e eu, Elton Luiz Vidal Ferreira e Silva, lavrei a presente ata que, lida e aprovada na
135 reunião subsequente, segue com lista assinada por todos os presentes.

Governador Valadares, 17 de fevereiro de 2016.

Elton Luiz Vidal Ferreira e Silva

(P)